



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Ano III | Edição nº 706

Página 1 de 6

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
Departamento de Administração	4
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA 30/2025	4
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA 31/2025	5
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA 32/2025	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo.
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP INSCRITA NO CNPJ: 45.368.545/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70.

CONTRATO Nº: 22/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$5.568,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ:04.063.331/0001-21.

CONTRATO Nº: 23/2025.

VALOR DO CONTRATADO: R\$2.925,90 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-06.

CONTRATO Nº: 24/2025

VALOR DO CONTRATADO: R\$3.777,10 (TRÉS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CONTRATADA: MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ:18.390.626/0001-17.

CONTRATO Nº: 25/2025

VALOR DO CONTRATADO: R\$21.037,00 (VINTE MIL E TRINTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 06/05/2025.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2025.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07/05/2025

SANTA ROSA DE VITERBO, 07 DE MAIO DE 2025.

OMAR NAGIB MOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2025

Dispensa de Licitação nº 06/2025

Com base no art. 75, inciso II e em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação para aquisição de insumos para máquina de café e bebidas quentes, a fim de obter propostas adicionais, cujo Termo de Referência encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.camarasrviterbo.sp.gov.br e www.pnkp.gov.br.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail: compras@camarasrviterbo.sp.gov.br, ou entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, na Rua Coronel Garcia, nº 160 e Anexo 172 – Centro – Santa Rosa de Viterbo/SP, **a partir do dia 08 de maio de 2025 até às 16h do dia 13 de maio de 2025.**

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de maio de 2025.

Francisco Vacis Filho

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

VALOR: R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Análises Clínicas otimizar a assistência em tempo integral à população, para a prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tanto no Pronto Atendimento Dr. Francisco Garcia Duarte quanto na Santa Casa de Misericórdia.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva Nº05/2024 de autoria do Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, Sr. Heitor Aparecido Bertocco (2021 a 2024);

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada “**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**”, conforme Lei Municipal nº. 5477/25, de 30 de abril de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias corridos, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

VALOR: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

OBJETO: Aquisição de um raio X Portátil que ofereça precisão e qualidade de imagens, garantindo resultados consistentemente reproduzíveis e otimizando o tempo mínimo de exposição radiológica ao paciente em diversas situações, sem a necessidade de um ambiente fixo e específico na prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tanto no Pronto Atendimento Dr. Francisco Garcia Duarte quanto na Santa Casa de Misericórdia.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a emenda Impositiva Nº10/2024, de autoria do vereador Teófilo Rose (2021-2024);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº5477/2025, de 30 de abril de 2025, que autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade supracitada;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada “**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**”, conforme Lei Municipal nº. 5477/25, de 30 de abril de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias corridos, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

VALOR: R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia de alta tecnologia para aprimorar o diagnóstico por imagem e qualificar o atendimento médico prestado à população, promovendo maior precisão, agilidade e segurança na prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tanto no Pronto Atendimento Dr. Francisco Garcia Duarte quanto na Santa Casa de Misericórdia

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda Impositiva Nº11/2024 de autoria do vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, o senhor Valdinei Procópio da Silva;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada “**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**”, conforme Lei Municipal nº. 5477/24, de 30 de abril de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias corridos, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal